

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 555 - Publicada em 16/10/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## SÃO VICENTE REALIZA 'DIA D DE MULTIVACINAÇÃO' NESTE SÁBADO (18)

PÁG 04

**São Vicente lança campanha municipal "Protejam Nossas Crianças e Adolescentes"**

PÁG 05

**Parceria amplia acesso a exames de colonoscopia em São Vicente**

PÁG 11

**Festival Literário de São Vicente chega à 2ª edição com programação gratuita**

PÁG 06

**São Vicente vive finais de semana esportivos com competições náuticas**

PÁG 09

## ÍNDICE

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| <b>EXPEDIENTES</b>                          | <b>3</b>  |
| <b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>                   | <b>4</b>  |
| <b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>       | <b>9</b>  |
| Leis Sancionadas Pelo Executivo             | 9         |
| Decretos do Prefeito                        | 11        |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 | <b>13</b> |
| Atos do Gabinete do Prefeito                | 13        |
| Portarias do Prefeito                       | 13        |
| Despachos do Prefeito                       | 14        |
| Atos das Secretarias                        | 14        |
| Portarias                                   | 14        |
| Despachos                                   | 14        |
| Outros Atos                                 | 15        |
| Seção de Pessoal                            | 17        |
| Seção de Editais                            | 22        |
| Seção de Licitações                         | 34        |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>               | <b>36</b> |
| Atos Normativos                             | 36        |
| Seção de Pessoal                            | 36        |
| Seção de Editais                            | 37        |
| Seção de Licitações                         | 37        |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>38</b> |
| Atos Normativos                             | 38        |
| Atos da Mesa                                | 38        |
| Atos da Presidência                         | 38        |
| Resoluções                                  | 38        |
| Decretos Legislativos                       | 38        |
| Atos Administrativos                        | 39        |
| Atos dos Secretários                        | 39        |
| Licitações                                  | 39        |
| Pessoal                                     | 39        |
| Demais Atos                                 | 39        |

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Digão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)



## SÃO VICENTE REALIZA 'DIA D DE MULTIVACINAÇÃO' NESTE SÁBADO (18)

Com o objetivo de atualizar a caderneta de vacinação para todos os públicos, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realiza neste sábado (18) o 'Dia D de Multivacinação' em nove unidades de saúde e dois postos móveis distribuídos nas áreas Insular e Continental da Cidade.

A ação ocorrerá das 9h às 16h nas unidades de saúde. Já no posto do Brisamar Shopping, o horário de funcionamento ocorre das 10h às 19h. Para receber a dose, basta levar um documento com foto e a caderneta de imunização.

Todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação estarão disponíveis, sendo elas, BCG; hepatite B; penta; poliomielite inativada; rotavírus; pneumocócica 10 valente (conjugada); meningocócica C (conjugada) / meningocócica ACWY (conjugada); influenza; Covid-19; febre amarela; Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola); varicela; DTP; hepatite A e HPV.

Neste ano, a novidade fica por conta da vacinação contra o sarampo para pessoas de 1 a 59 anos e contra a febre amarela para indivíduos de 9 meses a 59 anos, reforçando a importância de impedir que essas doenças voltem a circular no País.

### Locais de vacinação no Dia D:

- UBS Central (Av. Antonio Emmerich, 509 – Vila Mello)
- ESF Japuí ( Av. Tupiniquins, s/nº – Japuí)
- ESF Jip ( Rua Roberto Koch, 584 – Jóquei Clube)
- ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/nº – Parque São Vicente)
- ESF Tancredo Neves ( Rua Luiz Meirelles Araujo, s/nº – Tancredo Neves)
- ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oli-

- veira Bittencourt, 299 – Vila Margarida)
- Posto de Vacinação Brisamar (Rua Frei Gaspar, 365 – Centro - 4º andar, em frente aos elevadores do estacionamento G5)
- Vacimóvel – Praça Barão do Rio Branco (Centro)
- ESF Humaitá I/II/III ( Rua Alfredo das Neves, s/nº – Humaitá)
- ESF Ponte Nova (Rua Salvador, s/nº – Vila Ponte Nova)
- Posto Móvel – CEO Jardim Rio Branco (Av. Dep. Ulisses Guimarães, 1431 – Jardim Rio Branco)

Campanha de Multivacinação - Em paralelo, com o tema 'Vacinar é cuidar de quem você ama', a Prefeitura segue com a Campanha de Multivacinação até 31 de outubro, com aplicações em todas as 26 unidades de saúde da Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, além do Posto de Vacinação do Brisamar Shopping, com funcionamento de segunda a sábado, das 10h às 19h.

As unidades de saúde podem ser conferidas no link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/institucional/equipamentos-publicos/equipamentos-de-saude>.

## SÃO VICENTE LANÇA CAMPANHA MUNICIPAL "PROTEJAM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhc), realiza na próxima segunda-feira (20), às 14h, o evento de lançamento da campanha municipal "Protejam Nossas Crianças e Adolescentes", nas dependências da Faculdade UNIBR (Rua Sorocabana, 59 - Centro), em São Vicente.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer a rede de proteção e ampliar a conscientização da sociedade sobre a urgência de ações preventivas e educativas voltadas à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.



Durante a solenidade, serão apresentadas ações estratégicas que compõem a campanha, entre elas:

- Ação de Prevenção e Combate à Adultização de Crianças e Adolescentes: campanha educativa que busca combater a erotização precoce e a exposição de crianças e adolescentes a papéis e responsabilidades inadequados para sua faixa etária, promovendo o respeito à infância e ao desenvolvimento saudável.

- Canal “Disque Direitos Humanos – São Vicente”: ferramenta que facilitará o acesso da população aos serviços de proteção, denúncias e orientações relacionadas à violação de direitos, aproximando a comunidade da rede de atendimento.

- Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): ações educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação, reforçando a importância do ECA como instrumento de cidadania e justiça social. Serão publicados cartazes informativos com QR Code que dará acesso direto à versão atualizada do Estatuto.

- \* Peças Teatrais nas Escolas: apresentações teatrais com foco no combate ao abuso sexual infantil, utilizando a arte como ferramenta de diálogo e sensibilização. As encenações buscam envolver alunos, professores e famílias, promovendo a reflexão sobre os sinais de violência, os caminhos para pedir ajuda e a importância de um ambiente escolar acolhedor e protetor.

Na ocasião, também será lançada a camiseta oficial da campanha “Protejam Nossas Crianças e Adolescentes”, símbolo do compromisso coletivo com a proteção integral.

O evento tem parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do, Conselho Tutelar, e apoio da Secretaria de Educação (Se-

duc), Organizações da Sociedade Civil e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, Jackson Nunes, reforçou a importância de iniciativas como esta: “O lançamento da campanha ‘Protejam Nossas Crianças e Adolescentes’ reforça o compromisso inegociável do Município com a defesa dos direitos humanos desde a infância. Proteger crianças e adolescentes é garantir dignidade, respeito e oportunidades para que cresçam livres de violência, discriminação e abandono. É nossa responsabilidade, como sociedade e como gestão pública, assegurar que cada menino e menina tenha seus direitos plenamente respeitados e promovidos”.

O evento é exclusivo para agentes públicos que atuam com crianças e adolescentes. Para se inscrever, é necessário acessar o link: <https://www.sympla.com.br/evento/lancamento-da-campanha-protejam-nossas-criancas-e-adolescentes/3172395>.



## **FESTIVAL LITERÁRIO DE SÃO VICENTE CHEGA À 2ª EDIÇÃO COM PROGRAMAÇÃO GRATUITA**

São Vicente está prestes a viver mais uma imersão no universo das palavras. De 30 de outubro a 1º de novembro, o Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa - Centro) recebe a 2ª edição do Festival Literário de São Vicente (FLISV), que,

neste ano, traz como tema “De quantos Severianos se faz o vicentino?”, em homenagem aos 70 anos da obra “Morte e Vida Severina”, de João Cabral de Melo Neto.

O evento, promovido pela Secretaria de Cultura (Secult) reúne autores, editoras, educadores, estudantes e amantes da leitura em três dias de atividades gratuitas que vão de lançamentos de livros e oficinas a apresentações teatrais e rodas de conversa. A proposta é fazer da Vila um grande ponto de encontro entre histórias, ideias e expressões artísticas.

O secretário de Cultura de São Vicente, Alexandre Rodrigues, destaca o papel fundamental da iniciativa:

“Fortalecer a literatura em nossa cidade é investir na formação crítica, na imaginação e na identidade do nosso povo. Cada livro, cada autor e cada leitor representam um elo essencial na construção de uma São Vicente mais consciente, criativa e humana. Nosso compromisso é criar condições para que a palavra circule, floresça e transforme vidas — porque onde há leitura, há liberdade”.

Antes da abertura oficial, a cidade entra no clima do festival com o “Esquenta FLISV”, uma série de eventos que marcam a contagem regressiva para a festa literária. Nesta sexta-feira (17), o Gira Livro movimenta a Estação VLT José Monteiro, com participações das escritoras Helena Gomes e Suzana Ventura, autoras de “O mundo pela metade”, além de Leandro Marçal, com “O último a ser escolhido” e “Me vê dez médias”.

No sábado (18), a partir das 15h, o Parque Cultural Vila de São Vicente recebe o segundo Festival Propágulo Literário, encerramento do projeto Propágulo Literário II – Território Escolar, idealizado por Dyego Ogeyd e coproduzido por Andrew Lee.

Já no dia 24, o Restaurante Gáudio (Rua

Frei Gaspar, 1 Gonzaguinha) sedia o lançamento do novo livro de Helena Gomes, “Enigma do Edifício Gáudio”.

Encerrando a semana de aquecimento, em 25 de outubro, o Parque Cultural Vila de São Vicente recebe o tradicional Samba na Madeira, com o coletivo Samba de Que Segue, em uma tarde de música e arte.

Programação do FLISV:

Quinta-feira – 30 de outubro:

- \* 12h30: Apresentação da Banda da Reserva.
- \* 13h: Abertura oficial.
- \* Projeto de escrita com alunos da rede municipal, Projeto Encantaria e Lettrix.
- \* 14h às 18h: Lançamento e venda de livros.
- \* 15h às 16h: Espetáculo “Teatro Interativo Musical – Rima, Ritmo e Cordel”, com a Casa do Tio Taylor.

16h20:

- \* (Turma 1) Oficina de Contação de História “O maior caçador do mundo”, com o professor palhaço Paebolla.
- \* (Turma 2) Oficina “Cartas para o Planeta”, com a escritora Helga Monteiro.

17h:

- \* (Turma 2) Oficina de Contação de História “O maior caçador do mundo”, com o professor palhaço Paebolla.
- \* (Turma 1) Oficina “Cartas para o Planeta”, com a escritora Helga Monteiro.
- \* 16h20: Oficina Lettrix “Literatura a partir da IA”.
- \* 18h às 19h: Roda de conversa com autores.

Sexta-feira – 31 de outubro:

- \* 14h em diante: Venda de livros.
- \* 14h às 18h: Oficina “Como os livros se tornam filmes”, com o Ponto MIS.
- \* 14h30: Oficina de escrita, com Cynthia

Panca.

\* 15h30: Oficina Lettrix “Literatura com IA”.

\* 16h: Performance teatral com Selma Bosch, trazendo trechos da obra Morte e Vida Severina.

\* 16h30: Roda de conversa – Painel 1 com Helena Gomes e Susana Ventura.

\* 17h30: Oficina de escrita, com Leandro Marçal.

\* 18h às 19h: Roda de conversa – Painel 2 com escritores participantes do festival.

\* 19h10: Sarau Cara Leitura.

\* 20h30: Cena teatral “Solfieri”, conto que abre Noite na Taverna, de Álvares de Azevedo.

Sábado – 1º de novembro:

\* 12h30: Apresentação musical com a Banda da Reserva.

\* Durante o dia:

\* Caricatura ao vivo, exposição e venda de caricaturas.

\* Performance “Little Tohnny, o caixeiro viajante e sua maleta de livros”.

\* 13h: Bate-papo com a autora mirim Valentina.

\* 14h: Oficina de ilustração, com Nice Lopes.

\* 15h: Oficina de Contação de História, com Camila Genaro.

\* 16h: Workshop “Quadrinhos e o Ensino de Ciências Humanas”, com Laluna.

\* 17h: Oficina de Elaboração de Projeto, com Matheus Macedo.

Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público. Apenas as oficinas exigirão inscrição prévia, cujo link estará disponível a partir de segunda-feira (20) e será divulgado nas redes oficiais da Prefeitura de São Vicente:

@saovicenteoficial (<https://www.instagram.com/saovicenteoficial?igsh=MT-g1YmN5Y2dqMGducQ==>).

## PARCERIA AMPLIA ACESSO A EXAMES DE COLONOSCOPIA EM SÃO VICENTE

Desenvolvendo políticas preventivas, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), oficializa uma parceria com o Instituto Mendonça Costa para ampliar o acesso gratuito da população a exames de colonoscopia, procedimento essencial para o diagnóstico e acompanhamento de doenças intestinais.

Com o novo acordo, serão ofertados 100 exames por mês, destinados a pacientes com doença intestinal inflamatória ou com suspeita da condição. O objetivo é acelerar os resultados e, consequentemente, garantir o tratamento precoce.

O exame permite ao profissional visualizar o interior do intestino grosso e parte do intestino delgado, recursos utilizados para a detecção de alterações como inflamações, pólipos e até tumores em estágios iniciais, o que amplia as possibilidades de cura e tratamentos menos invasivos.

Os pacientes aptos à realização da colonoscopia consistem em pessoas já incluídas na fila de espera do Município, assim como novos pacientes diagnosticados ou com suspeita de doenças intestinais inflamatórias.

O cidadão deve, inicialmente, procurar uma UBS (Unidade Básica de Saúde), onde passará por avaliação médica e encaminhamento a um especialista, para, posteriormente, ser direcionado à realização do exame.

“O paciente é encaminhado com celeridade, e, dessa forma, começa o tratamento desde cedo. Aqueles que já foram diagnosticados, a cada seis meses, podem fazer uma colonoscopia de manutenção gratuita, detalha o diretor administrativo do instituto, Eduardo Mendonça Costa.



“Essa colaboração reforça nosso compromisso em oferecer exames de alta complexidade com agilidade e qualidade, garantindo que nossos pacientes recebam o diagnóstico e o tratamento adequado”, ressalta a secretária da Saúde, Michelle Santos.



## SÃO VICENTE VIVE FINAIS DE SEMANA ESPORTIVOS COM COMPETIÇÕES NÁUTICAS

O turismo náutico de São Vicente mais uma vez fará a Cidade respirar esporte. Nesta segunda quinzena de outubro, as praias dos Milionários e Gonzaguinha serão tomadas por competições de canoagem, stand up paddle (SUP) e natação em águas abertas.

### Circuito Triângulo de Fogo

A agenda começa neste sábado (18), a partir das 6h, na Praia dos Milionários, com a 3ª etapa do Circuito Triângulo de Fogo. A prova envolve canoagem e SUP, com expectativa de 450 pessoas. As inscrições podem ser feitas no link: <http://minhasinscricoes.com.br/Evento/CircuitoTriangulo-DeFogo-Etapa3>.

Os participantes devem entregar uma lata de leite em pó na retirada do kit, que será encaminhada ao Fundo Social de Solidariedade (FSS).

### Circuito Netuno

Já no domingo, a partir das 8h, a Praia dos Milionários recebe mais uma etapa da 4ª edição do Circuito Netuno de Travessias, evento organizado pela YPS Eventos, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor). A prova conta com as categorias de 750 m, 1.500 m e 3.000 m. A entrega dos kits estará disponível no local, das 6h às 7h.

As inscrições seguem abertas pelo link: [https://ypseventos.com.br/?fbclid=PAadGRleANc9NdleHRuA2FIbQIxMQABp5q-FgJJhJdKOHQLF6hT\\_JNMLsufQWEIsI-8SXPwrmH-YxB8AbMn8qm8C3eeE8\\_aem\\_54NbG\\_VFVtgYB9H9z0ltzQ](https://ypseventos.com.br/?fbclid=PAadGRleANc9NdleHRuA2FIbQIxMQABp5q-FgJJhJdKOHQLF6hT_JNMLsufQWEIsI-8SXPwrmH-YxB8AbMn8qm8C3eeE8_aem_54NbG_VFVtgYB9H9z0ltzQ)

### Desafio Baía de São Vicente Canoagem

No final de semana seguinte, é a vez do Desafio Baía de São Vicente de Canoagem invadir as praias da Primeira Cidade do Brasil. A competição deve, a partir das 7h, reunir mais de 150 atletas, com provas que incluem categorias Race Pro Longo, Amador 40+, 50+ e 60+, Fun Rafe, Feminina, Kids e PCD.

Os kits poderão ser retirados um dia antes, das 8h às 22h, na Guardaria Mota Surfboards (Avenida Antônio Rodrigues, 144 - Loja 4, Boa Vista).

As inscrições vão até 22 de outubro, pelo link: <https://minhasinscricoes.com.br/Evento/DesafioaBaiadeSaoVicente>

O secretário de Esportes e Lazer, Wanderson Barra, ressalta a importância desse calendário esportivo agitado na Cidade: “Temos uma baía perfeita para eventos como esses. Além da beleza natural, há uma rede de atletas e organizadores comprometidos que fazem o esporte crescer e fortalecem o turismo ao mesmo tempo. É um orgulho ver nossa cidade se consolidar como referência nas provas náuticas”.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 555 - Publicada em 16/10/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI N.º 4683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre os procedimentos excepcionais para a emissão de Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de São Vicente, em caso de perda ou danificação de registros escolares por eventos de força maior, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 00034575/2025-23**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece procedimentos excepcionais para a emissão de Históricos Escolares do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Pública Municipal de São Vicente, nos casos em que os prontuários dos alunos, registros de notas e diários de classe forem total ou parcialmente danificados, ou perdidos em decorrência de eventos de força maior, tais como enchentes, incêndios, outras calamidades e eventos imprevisíveis e inevitáveis, que comprometam a integridade dos arquivos escolares.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Documentos Escritos: quaisquer registros físicos ou digitais que comprovem a vida escolar do aluno, incluindo, mas não se limitando a cadernetas, avaliações, trabalhos, pareceres descritivos, atas de conselho de classe e registros de frequência,

II – Declaração de Conclusão de Etapa: documento que atesta a conclusão de uma série ou etapa de ensino, com base em evidências alternativas, quando a pontuação numérica não puder ser resgatada.

Art. 3º Na impossibilidade de reconstituição integral dos registros de notas em decorrência dos eventos mencionados no art. 1º, a emissão do Histórico Escolar deverá observar os seguintes critérios:

I – Prioridade na Reconstituição: a unidade escolar, em conjunto com a Secretaria da Educação, deverá envidar todos os esforços para a reconstituição dos registros de notas, por meio de documentos

escritos, eletrônicos ou quaisquer outras fontes fidedignas que possam comprovar o desempenho do aluno;

II – Fontes Subsidiárias: caso a reconstituição integral não seja possível, as notas poderão ser inferidas a partir de:

a) Registros de frequência do aluno, que atestem a sua participação regular nas atividades escolares;

b) Documentos ou registros parciais que comprovem a realização de avaliações, trabalhos ou atividades, mesmo que as pontuações numéricas não estejam legíveis;

c) Declarações de professores, diretores ou outros profissionais da educação que acompanharam o aluno, atestando seu aproveitamento e progressão escolar;

d) Pareceres descritivos de avaliação do desempenho do aluno, se disponíveis;

e) Outras fontes fidedignas;

III – Registro no Histórico Escolar:

a) Nas disciplinas ou anos letivos em que não for possível reconstituir as notas numéricas, deverá ser lançada a expressão "REGISTROS IRRECUPERÁVEIS – EVENTO DE FORÇA MAIOR", seguida da justificativa da impossibilidade da atribuição da nota numérica;

b) Deverá ser emitido um Parecer Conclusivo Complementar ao Histórico Escolar, assinado pela Direção da Escola e pela Secretaria da Educação, que descreva os esforços de reconstituição, as fontes subsidiárias utilizadas e as razões para a ausência das notas, atestando a conclusão da série/ano e a aprovação do aluno, se for o caso, com base nos registros disponíveis;

IV – Homologação: o Histórico Escolar emitido nessas condições, acompanhado do Parecer Conclusivo Complementar, deverá ser homologado pela Secretaria da Educação de São Vicente, que poderá, se necessário, instituir uma comissão para analisar cada caso e validar os procedimentos adotados.

Art. 4º Os Históricos Escolares, emitidos conforme esta Lei, terão plena validade para todos os fins legais, incluindo a continuidade dos estudos em outras instituições de ensino e para fins de comprovação da escolaridade.

Art. 5º A Secretaria da Educação de São Vicente regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos detalhados para a reconstituição

de registros, a emissão do Parecer Conclusivo Complementar e a homologação dos documentos. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4684, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Implantação de Faixa Azul, destinada à circulação de motocicletas no Município de São Vicente, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 3551009.401.00043028/2025-39**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Vicente, a Política Municipal de Incentivo à Implantação de Faixa Azul, destinada à circulação exclusiva de motocicletas, com a finalidade de promover a segurança viária, a mobilidade urbana e a redução de sinistros de trânsito.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – priorizar a segurança dos motociclistas e demais usuários do sistema viário;

II – reduzir os índices de sinistros de trânsito envolvendo motocicletas;

III – organizar o tráfego urbano, mitigando conflitos entre veículos de diferentes portes;

IV – garantir maior fluidez ao trânsito em vias de grande circulação;

V – promover a educação no trânsito, com campanhas de conscientização quanto ao uso correto da Faixa Azul.

Art. 3º A implantação da Faixa Azul será realizada de forma gradativa, observando:

I – estudos técnicos da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB);

II – trechos viários com elevado fluxo de motocicletas e registros significativos de sinistros de trânsito;

III – adequação à legislação federal de trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

Art. 4º Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana:

I – planejar, coordenar e executar os projetos de implantação da Faixa Azul;

II – promover campanhas educativas sobre a

utilização correta da Faixa Azul;

III – monitorar e avaliar os resultados, propondo ajustes sempre que necessário;

IV – firmar parcerias com órgãos estaduais e federais de trânsito, bem como com entidades da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, para estabelecer critérios técnicos e operacionais complementares.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Atualiza, para o exercício de 2026, as Tabelas de Valores Básicos Unitários por metro quadrado das construções e a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Glebas.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040617/2025-65**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o constante no Processo n.º 3551009.401.00040617/2025-65,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 367 da Lei n.º 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município prevê a atualização da Planta Genérica de Valores com base nos coeficientes de correção aprovados pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que a oscilação dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (setembro 2024 a agosto 2025) acusou o índice de 5,13% (cinco vírgula treze por cento);

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam atualizadas, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), as Tabelas de Valores Básicos Unitários por metro quadrado das construções e a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Glebas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6939, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Atualiza, para o exercício de 2026, as expressões monetárias fixadas nas legislações municipais, relativas a impostos, taxas e multas, exceto multas de trânsito, bem como os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não foram efetivamente liquidados no prazo legal.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040616/2025-11**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o constante no Processo n.º 3551009.401.00040616/2025-11,

**CONSIDERANDO** que o artigo 367 da Lei n.º 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município prevê a atualização das expressões monetárias relativas a impostos, taxas e multas, com base nos coeficientes de correção aprovados

pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 106, parágrafo único, da mesma norma legal autoriza a atualização monetária dos débitos de tributos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município;

**CONSIDERANDO** que a oscilação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, foi fixado pelo IBGE em 5,13% (cinco vírgula treze por cento);

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam atualizadas, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), as expressões monetárias fixadas nas legislações municipais relativas a impostos, taxas e multas, exceto multas de trânsito, bem como os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não foram efetivamente liquidados no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00044402/2025-13**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| 02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00 | R\$ 2.200.000,00 |
|----------------------------------------------------|------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| 02.15.01.16.482.0039.1022.01.110.0000.4.4.90.51.00 | R\$ 400.000,00 |
| 02.15.01.16.482.0038.1020.01.110.0000.4.4.90.51.00 | R\$ 200.000,00 |
| 02.18.01.10.301.0002.2010.01.120.0000.3.1.91.13.00 | R\$ 800.000,00 |
| 02.18.01.10.302.0002.2010.01.120.0000.3.1.91.13.00 | R\$ 800.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Atualiza o Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos da Administração Direta do Município, às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**Proc. n.º 3551009.401.00043876/2025-48**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º O artigo 3º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu inciso I:

“Art. 3º ...

I - fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, e designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante, observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Art. 3º O caput do artigo 5º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A fiscalização do contrato será exercida em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá ser compartilhada entre um ou mais servidores, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.” (NR)

Art. 4º O artigo 6º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 6º ...

Parágrafo único. Sem prejuízo do caput, o fiscal de contrato será auxiliado pelo órgão de

assessoramento jurídico e de controle interno, na forma do artigo 117, §3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Art. 5º O artigo 19 do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Executado o contrato e findo o período de sua vigência, o seu objeto será recebido em conformidade com o artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os seguintes dispositivos do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021:

I – os incisos I a III, e os §§ 2º e 3º, do artigo 4º;

II – os incisos I e II, e o parágrafo único, do artigo 19.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 555 - Publicada em 16/10/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 214/GP/2025

**Substitui membros integrantes da Junta de Recursos Fiscais - JRF, criada pela Lei Complementar n.º 193, de 15 de dezembro de 1997, e nomeada pela Portaria n.º 91/GP/2025.**

**Proc. n.º 18117/1997 e**

**Proc. SEI n.º 21386/2025-91.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Proc. n.º 21386/2025-91 e no Proc. n.º 18117/97,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Sr. Julio Nicolas dos Santos, Registro n.º 12658, e o Sr. Walney Torres Lamas, Registro n.º 11790, pelo Sr. Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima, matrícula 19132, e pela Sr.ª Thyanne Souza Rodrigues, registro n.º 63143, respectivamente, como representantes da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, na Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 183/GP/2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 215/GP/2025

**Altera a Portaria n.º 109/GP/2025, substituindo a equipe de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.**

**Proc. SEI n.º 3551009.401.00019517/2025-70**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São

Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, na Portaria GP n.º 109, de 20 de maio de 2025, como representante no Departamento de Vigilância Sanitária, a Sr.ª Cristina Maria de Almeida Rodriguez Freitas Pinto, CPF n.º XXX.963.478-XX, pela Sr.ª Bianca Baruffi Esteves, CPF n.º XXX.086.908-XX, para atuar na Equipe de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 216/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 33.095/2025-45;

##### **RESOLVE:**

I - Exonerar o Sr. Paulo Alexandre de Barros Teixeira, Reg. n.º 64.223, do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de outubro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

## DESPACHOS DO PREFEITO

**Proc. SEI n.º 43054/2024-86.** Interessado: José Roberto Xavier. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Laura Regina Gonzalez Pierry – OAB/SP n.º 184.402).

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### PORTARIA N.º 21/SECULT/2025

**Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Termos de Execução Cultural que especifica.**

**ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES**, Secretário Municipal de Cultura de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Fiscais dos Termos de Execução Cultural do Edital N.º 02/2025 – SECULT – Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025, as seguintes servidoras:

I – Titular: Marina Dias Major, Reg. n.º 61554;

II – Suplente: Jackeline Oliveira da Silva, Reg. n.º 18745;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES**

**Secretário Municipal de Cultura**

##### PORTARIA N.º 22/SECULT/2025

**Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Termos de Credenciamento que especifica.**

**ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES**, Secretário Municipal de Cultura de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que

dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Fiscal dos Termos de Credenciamento do Edital n.º 03/2025 – SECULT – Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços para o Programa Criar – Cursos de Realização e Inspiração Artística, a servidora Juliane Rodrigues Afonso, Reg. 11950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES**

**Secretário Municipal de Cultura**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Proc. SEI n.º 42089/2025-89.** Interessado: Vanessa Ribeiro da Costa. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42868/2025-84.** Interessado: Luiz Fernando Neves Origuela. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42948/2025-30.** Interessado: Luciana de Lima Félix Reis. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43200/2025-54.** Interessado: Cristiander Lucikenno Machado de Oliveira. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito.

Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43321/2025-04.** Interessado: Drielly Letícia Gregório da Silva Angelo. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43583/2025-61.** Interessado: Aline Lopes dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43690/2025-99.** Interessado: Letícia do Nascimento Lins. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43797/2025-37.** Interessado: Priscielle Aparecida Duarte Dias Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43916/2025-51.** Interessado: Nivia Neide da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 44586/2025-11.** Interessado: Sinara Isabel Wermuth. Assunto: Solicitação de Cessão. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 11469/2025-71.** Interessada: Secretaria de Gestão. Assunto: Abertura de concurso público de ingresso para cargos diversos. Despacho do Secretário Municipal: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente do Concurso Público (SEI 1288257) que adoto como razão de decidir, no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto n.º 5480-A/21, HOMOLOGO o concurso público de provas e títulos Edital n.º 04/2025, conforme resultado final publicado no Boletim Oficial do Município em 16/10/2025.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### **Proc. n.º 3551009.401.00016740/25-65.**

Interessado: Gabinete da Secretaria da Saúde, Diretoria de Atenção Especializada. Assunto: Apuração de Infração e Aplicação de Sanção Contratual. Despacho da Secretária Municipal: "Analisadas as razões apresentadas pela recorrente (id 1074358), e com base nas informações prestadas pela Diretoria de Atenção Especializada - DAE (id 1161623), na forma da legislação vigente, bem ainda amparada no r. parecer exarado pela Procuradoria do Município (id. 1208737), nos termos do inciso V, do Artigo 15 do Decreto n.º 5.565/21-A, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TL2 Soluções Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.536/0001-30, em face da penalidade de Advertência que lhe foi aplicada, por seus próprios fundamentos."

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DA FAZENDA

**ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA.** No dia 13 de outubro de 2025 às quatorze horas e trinta minutos, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ LOTERIAS DO BRASIL LTDA, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Planos de Jogos de Loteria Passiva + Instantânea. Após a análise individual dos planos apresentados, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, os Jogos da Loteria Passiva + Instantânea. Eu, ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI, titular da Secretaria da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

## SECRETARIA MEIO AMBIENTE

### CONVOCAÇÃO PARA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA A3P E PMVA

A Secretaria de Meio Ambiente CONVOCA os integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa Município Verde Azul – PMVA nomeados pela Portaria n.º 09/SEMAM/2025 para a 12ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 10 horas, na Secretaria de Meio Ambiente, situada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro – São Vicente/SP. A sequência dos trabalhos será a seguinte:

- Verificação de presença;
- Leitura e aprovação da Ata da 9ª, 10ª e 11ª reunião;
- Continuidade da elaboração do Plano de Gestão Socioambiental;
- Assuntos Gerais.

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente





## SEÇÃO DE PESSOAL



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DE NOTAS DAS PROVAS TÍTULOS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, com fundamento das disposições do Capítulo 10 do Edital de Abertura, que trata das normas de atribuição de pontuação de títulos, assim como do disposto no item 16.11., que trata das correções no curso do Concurso, torna pública a retificação, de ofício, do Edital de Resultado de Recurso das Notas das Provas de Títulos em razão da constatação de erro material, posto que os títulos, ainda que apresentados em seu quantitativo máximo, não alcançariam valor superior a 10 pontos.

Assim, as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas de Títulos - Concurso Público 04/2025 publicado em 04 de setembro de 2025, resultaram em:

1. Todos os recursos foram indeferidos.
2. As respostas dos recursos interpostos foram disponibilizadas tempestivamente na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato" <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.
3. A presente retificação não altera o resultado das avaliações realizadas de acordo com os critérios do concurso, nem a classificação preliminar previamente publicada, de sorte que é insuscetível de reabertura de prazo a esse respeito.

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA





*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade*

**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação de Classificação Preliminar - Concurso Público 04/2025, publicado em 07 de outubro de 2025.

1. Todos os recursos foram indeferidos.
2. As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “Área do Candidato” <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, selecionar o concurso correspondente e digitar seu CPF e senha.

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**





*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade*

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CONCURSO PÚBLICO nº 04/2025**

A Prefeitura do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

1- As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no Concurso Público 04/2025, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

Não houve candidatos habilitados para o cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**.

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESEMPATE**  
**CONCURSO PÚBLICO 04/2025**

**CE** = Conhecimentos Específicos

**LP** = Língua Portuguesa

**EC** = Pontuação na Prova de Estudo de Caso

**TÍT** = Pontuação na Prova de Títulos

**Lista Especial (Candidato negro e/ou afrodescendente habilitado)**

**Cargo: 402 - CONTADOR**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                     | NOTA FINAL | CE    | LP   | EC    | TÍT  | DATA NASC. |
|----------|-----------|--------------------------|------------|-------|------|-------|------|------------|
| 1º       | 30753     | MATEUS HENRIQUE VALERIO  | 99,00      | 66,00 | 3,00 | 27,00 | 1,00 | 14/02/1994 |
| 2º       | 30029     | ODAIR RODRIGUES SOBRINHO | 86,00      | 60,00 | 1,00 | 21,00 | -    | 21/04/2002 |
| 3º       | 30639     | MATHEUS SIQUEIRA COELHO  | 83,00      | 54,00 | 4,00 | 22,00 | -    | 14/06/1999 |
| 4º       | 30510     | TATIANA FRAGA SANTOS     | 83,00      | 46,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 25/10/1975 |

**Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)**

**Cargo: 402 - CONTADOR**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                                | NOTA FINAL | CE    | LP   | EC    | TÍT  | DATA NASC. |
|----------|-----------|-------------------------------------|------------|-------|------|-------|------|------------|
| 1º       | 30288     | JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES | 131,00     | 90,00 | 5,00 | 32,00 | 0,00 | 21/09/1980 |
| 2º       | 30514     | ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO        | 125,00     | 82,00 | 4,00 | 34,00 | 1,00 | 19/12/1990 |
| 3º       | 30857     | ISMAEL DANTAS                       | 124,00     | 80,00 | 5,00 | 34,00 | 1,00 | 20/02/1989 |
| 4º       | 30586     | RONALDO CARLOS VITAL                | 116,00     | 70,00 | 5,00 | 35,00 | 1,00 | 26/09/1966 |
| 5º       | 30691     | JOHNNY SANTOS TEIXEIRA              | 112,00     | 70,00 | 2,00 | 36,00 | 0,00 | 03/04/1986 |
| 6º       | 30808     | CLAUDIO JUNIOR BERNARDO             | 110,00     | 78,00 | 1,00 | 27,00 | 3,00 | 01/03/1981 |
| 7º       | 31127     | BIANCA ROCHA DOS SANTOS             | 109,00     | 66,00 | 3,00 | 37,00 | 0,00 | 20/12/1993 |
| 8º       | 30652     | GABRIEL SOUZA RUIZ                  | 108,00     | 74,00 | 5,00 | 25,00 | -    | 17/04/1995 |
| 9º       | 30742     | ADRIANA MOMETTO                     | 108,00     | 70,00 | 5,00 | 30,00 | -    | 16/07/1973 |
| 10º      | 30740     | MIRIÃ ALVES DA SILVA                | 107,00     | 68,00 | 3,00 | 30,00 | 2,00 | 05/05/1968 |
| 11º      | 30020     | JEAN ALESI BEZERRA RODRIGUES        | 105,00     | 70,00 | 3,00 | 29,00 | -    | 28/12/1995 |
| 12º      | 30343     | WILLIAM APARECIDO MARQUES           | 101,00     | 66,00 | 2,00 | 30,00 | -    | 12/10/1988 |
| 13º      | 30163     | ELAINE MOREIRA SANTOS               | 101,00     | 60,00 | 3,00 | 33,00 | 2,00 | 21/09/1978 |
| 14º      | 30133     | MARIA VILMA DE MELO SUZANO DA SILVA | 100,00     | 62,00 | 3,00 | 32,00 | -    | 27/07/1977 |
| 15º      | 30753     | MATEUS HENRIQUE VALERIO             | 99,00      | 66,00 | 3,00 | 27,00 | 1,00 | 14/02/1994 |
| 16º      | 30710     | EDILAINE ALVES CAVALCANTI SILVA     | 96,00      | 66,00 | 4,00 | 23,00 | -    | 19/04/1981 |
| 17º      | 30452     | TIAGO RODRIGUES MARTIM              | 95,00      | 66,00 | 3,00 | 25,00 | -    | 17/09/1986 |
| 18º      | 30846     | FERNANDA DIZIOLI RESENDE            | 94,00      | 68,00 | 3,00 | 20,00 | 1,00 | 23/09/1995 |
| 19º      | 30811     | ISABELA SANTOS DO NASCIMENTO        | 94,00      | 60,00 | 3,00 | 28,00 | -    | 08/12/1995 |
| 20º      | 30045     | RUBENS JESUS ALVES                  | 94,00      | 56,00 | 2,00 | 32,00 | -    | 26/02/1998 |
| 21º      | 30557     | KELY DE FATIMA CECILIO CRUZ         | 93,00      | 62,00 | 2,00 | 27,00 | -    | 30/04/1984 |
| 22º      | 30934     | DIOGO DA SILVA PIMENTA              | 92,00      | 62,00 | 4,00 | 23,00 | -    | 08/03/1991 |
| 23º      | 30551     | DARIANE DUARTE                      | 89,00      | 56,00 | 3,00 | 27,00 | -    | 20/06/1991 |
| 24º      | 30979     | ADAUARI TATSUYA HAMASU              | 86,00      | 58,00 | 2,00 | 21,00 | -    | 08/10/1964 |
| 25º      | 30029     | ODAIR RODRIGUES SOBRINHO            | 86,00      | 60,00 | 1,00 | 21,00 | -    | 21/04/2002 |
| 26º      | 30618     | EDSON FRANCISCO DOS SANTOS          | 85,00      | 56,00 | 4,00 | 22,00 | 1,00 | 17/08/1994 |
| 27º      | 30639     | MATHEUS SIQUEIRA COELHO             | 83,00      | 54,00 | 4,00 | 22,00 | -    | 14/06/1999 |



**CITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º XXX.257.218-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 34.195/2025-99, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. MARIA APARECIDA DA MATTA HERNANDES, CPF n.º XXX.958.358-XX, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 34.241/2025-50, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. INALDO DE OLIVEIRA CPF n.º XXX.948.088-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente manifestação em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 33.293/2025-17 – Assunto: Apuração de Conduta. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. MARINEA ALVES PIMENTEL, CPF n.º XXX.252.638-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, apresente manifestação em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 41872/2025-25 – Assunto: Avaliação em Estágio Probatório. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**PORTARIA N.º 1.330/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.054/2024-86;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor celetista José Roberto Xavier, reg. n.º 42.999, Ajudante Geral, a pena de advertência, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de outubro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### OUVIDORIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Interessado(a): Nadir S. R. M.

A Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o(a) interessado(a) sobre o indeferimento da denúncia enviada por correspondência postada nos Correios em 01/10/2025, devido ausência de elementos mínimos necessários para prosseguimento. São Vicente, 13 de outubro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora-Geral**

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Tornamos público o seguinte deferimento:

Interessado: NEI DE OLIVEIRA FELIPE. Local: R. Professora Julia de Almeida Pires, 450 – Jardim Rio Branco - São Vicente – SP-CEP: 11347-090 - RECURSO ADMINISTRATIVO de 07/08/25, Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00028456/2025-31, DEFERIDO em 03/09/25 e cancelado o aviso recibo n.º 21374/25 referente ao auto de infração 11913 de 27/06/25. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: VALDEMIR FERREIRA BARBOSA. Local: R. Tenente José dos Santos, 1569 – Jardim Rio Branco - São Vicente – SP-CEP: 11347-100 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9062 de 18 de setembro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inciso III, alínea B, com o valor de R\$ 4.149,78 motivo “Desrespeitar a interdição do estabelecimento, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00004606/2025-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 29/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/11/2025. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: RAYANE BRUNA SOARES DA SILVA

Local: R. Ariovaldo Rosa, 154 – Conj. Residencial Humaitá - São Vicente – SP-CEP: 11349-260 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9061 de 18 de setembro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Não atender a Intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/10/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00038296/2025-39, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 29/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/11/2025. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: DIEGO SULIVAN RIBEIRO DA SILVA. Local: R. Emb. Pedro de Toledo, 288, Apto 114 – Centro - São Vicente – SP- CEP: 11320440 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 8985 de 07 de outubro de 2025, conforme a Lei 1145/77, art. 242, inciso II, alínea A, com o valor de R\$ 3.556,95 motivo “Executar a atividade em desacordo com o licenciamento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 15/10/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00043270/2025-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 29/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 13/11/2025. São Vicente, 14 de outubro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

### SECRETARIA DE CULTURA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01/SECULT/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.177.523.0001-09, com sede na rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP, através da Secretaria de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025, publicado em 08 de abril de 2025, conforme o que se segue: OBJETO: Credenciamento de propostas artístico-culturais de trabalhadores da cultura (pessoas físicas ou jurídicas), para contratação de serviços artísticos e apresentações gratuitas em espaços públicos.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE:

1.1 Fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do Edital:

| ANO  | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/<br>FONTE                                                                                                                                                                                                                          | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2025 | 95-Transferência e<br>Convênios Federais<br>– Vinculados –<br>Exercícios Anteriores.<br>13.392.0023.1016..3.3.90.36.00<br>– outros serviços de pessoa<br>física<br>95-Transferência e<br>Convênios Federais –<br>Vinculados – Exercícios<br>Anteriores. | R\$ 26.186,19     |

1.2 O recurso deste edital provém da seguinte Dotação Orçamentária do Governo Federal: ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 – MinC – Ministério da Cultura | FUNDO REPASSADOR: Fundo Nacional de Cultura Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei n.º 14.399/2022 | Fonte de Recurso: 95 | Código de Aplicação: 100.2024.

2. Esclarecimentos:

2.1 Todas as demais condições do Edital permanecem inalteradas.

2.2 O presente Termo de Retificação passa a fazer parte integrante do Edital e deve ser considerado para todos os efeitos legais.

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

| Pagamento | Empenho | Ano  | CNPJ               | Valor Pago     | Documento Fiscal |
|-----------|---------|------|--------------------|----------------|------------------|
| 06/10/25  | 11692   | 2025 | 01.554.285/0001-75 | R\$ 1.996,72   | Recibo           |
| 06/10/25  | 7130    | 2025 | 14.919.320/0001-54 | R\$ 1.440,00   | 14               |
| 06/10/25  | 7046    | 2025 | 53.715.293/0001-50 | R\$ 3.780,00   | 6                |
| 06/10/25  | 12944   | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 597,38     | Diversas         |
| 06/10/25  | 7041    | 2025 | 27.688.130/0001-15 | R\$ 1.920,00   | 29               |
| 06/10/25  | 7039    | 2025 | 50.368.137/0001-71 | R\$ 1.280,00   | 12               |
| 06/10/25  | 495     | 2025 | 25.333.751/0001-50 | R\$ 45.094,10  | 1443             |
| 06/10/25  | 5635    | 2025 | 25.333.751/0001-50 | R\$ 12.306,85  | 1443             |
| 07/10/25  | 7044    | 2025 | 03.890.545/0001-09 | R\$ 1.280,00   | 434              |
| 07/10/25  | 7049    | 2025 | 03.890.545/0001-09 | R\$ 1.280,00   | 431              |
| 07/10/25  | 9675    | 2025 | 11.452.317/0001-85 | R\$ 42.586,69  | 763              |
| 07/10/25  | 10924   | 2025 | 24.495.246/0002-20 | R\$ 47.986,32  | Recibo           |
| 07/10/25  | 408     | 2025 | 04.985.752/0001-00 | R\$ 44.000,00  | 10617            |
| 07/10/25  | 408     | 2025 | 04.985.752/0001-00 | R\$ 15.000,00  | 10618            |
| 07/10/25  | 11568   | 2025 | 02.885.024/0001-09 | R\$ 195,78     | 15277            |
| 07/10/25  | 925     | 2025 | 35.459.466/0001-34 | R\$ 21.492,00  | 6014             |
| 07/10/25  | 6320    | 2025 | 03.131.150/0001-22 | R\$ 50.850,00  | 1388 / 1389      |
| 07/10/25  | 10939   | 2025 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 660,00     | 10044            |
| 07/10/25  | 10810   | 2025 | 65.488.280/0001-74 | R\$ 81,60      | 4537             |
| 07/10/25  | 3375    | 2025 | 23.921.349/0001-61 | R\$ 77.054,60  | 1867             |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 963              |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 956              |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 998              |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 1025             |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 1044             |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 1067             |
| 07/10/25  | 8398    | 2024 | 13.134.213/0001-58 | R\$ 1.360,00   | 921              |
| 07/10/25  | 5502    | 2025 | 31.468.493/0001-12 | R\$ 12.454,71  | 329              |
| 07/10/25  | 10778   | 2025 | 04.468.581/0001-41 | R\$ 183.333,33 | -                |
| 07/10/25  | 5635    | 2025 | 25.333.751/0001-50 | R\$ 67.544,54  | 1446             |
| 07/10/25  | 5635    | 2025 | 25.333.751/0001-50 | R\$ 57.758,42  | 1464             |
| 07/10/25  | 548     | 2025 | 37.610.018/0001-15 | R\$ 46.809,21  | 3458             |
| 07/10/25  | 548     | 2025 | 37.610.018/0001-15 | R\$ 49.260,17  | 3565             |



|          |       |      |                    |                |        |
|----------|-------|------|--------------------|----------------|--------|
| 07/10/25 | 230   | 2025 | 05.532.426/0001-00 | R\$ 59.483,84  | 2260   |
| 07/10/25 | 230   | 2025 | 05.532.426/0001-00 | R\$ 90.516,56  | 2276   |
| 08/10/25 | 7047  | 2025 | 03.890.545/0001-09 | R\$ 1.800,00   | 432    |
| 08/10/25 | 7050  | 2025 | 03.890.545/0001-09 | R\$ 960,00     | 435    |
| 08/10/25 | 10694 | 2025 | 04.468.581/0001-41 | R\$ 103.333,33 | 399    |
| 08/10/25 | 4142  | 2025 | 46.941.653/0001-76 | R\$ 1.162,80   | 648    |
| 08/10/25 | 4577  | 2025 | 62.139.803/0001-89 | R\$ 188.535,20 | 1863   |
| 08/10/25 | 9234  | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 73,43      | 10042  |
| 08/10/25 | 11554 | 2025 | 12.319.369/0001-40 | R\$ 19.000,00  | 5042   |
| 08/10/25 | 391   | 2025 | 47.708.771/0010-92 | R\$ 362.645,99 | 388    |
| 08/10/25 | 11005 | 2025 | 49.535.491/0001-64 | R\$ 4.349,94   | 1307   |
| 08/10/25 | 391   | 2025 | 47.708.771/0010-92 | R\$ 481.732,91 | 388    |
| 08/10/25 | 391   | 2025 | 47.708.771/0010-92 | R\$ 138.921,71 | 389    |
| 09/10/25 | 8296  | 2025 | 55.902.597/0001-51 | R\$ 35.640,00  | 2443   |
| 09/10/25 | 2708  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 37.732,50  | 334753 |
| 09/10/25 | 2709  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 58.500,00  | 334758 |
| 09/10/25 | 5571  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 10.710,00  | 334906 |
| 09/10/25 | 5557  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 6.993,00   | 335251 |
| 09/10/25 | 4101  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 67.860,00  | 335717 |
| 09/10/25 | 4101  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 98.280,00  | 335737 |
| 09/10/25 | 2706  | 2025 | 04.192.876/0001-38 | R\$ 20.640,00  | 337813 |
| 09/10/25 | 1152  | 2025 | 43.782.859/0001-02 | R\$ 65.984,40  | 21260  |
| 09/10/25 | 5341  | 2025 | 05.667.064/0001-64 | R\$ 2.124,36   | 22880  |
| 09/10/25 | 5341  | 2025 | 05.667.064/0001-64 | R\$ 7.200,00   | 22842  |
| 09/10/25 | 7995  | 2025 | 05.667.064/0001-64 | R\$ 7.200,00   | 22957  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 3.039,30   | 23278  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 3.647,16   | 23281  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 4.099,91   | 23279  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 7.509,84   | 23280  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 10.655,04  | 23283  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 12.094,16  | 23282  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 13.170,30  | 23519  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 4.703,24   | 23518  |
| 09/10/25 | 8297  | 2025 | 07.707.978/0001-37 | R\$ 6.786,00   | 23517  |
| 09/10/25 | 12467 | 2024 | 24.248.295/0001-88 | R\$ 82.000,00  | 26402  |
| 09/10/25 | 2662  | 2025 | 24.248.295/0001-88 | R\$ 33.880,00  | 26809  |
| 09/10/25 | 2662  | 2025 | 24.248.295/0001-88 | R\$ 33.880,00  | 26807  |
| 09/10/25 | 2662  | 2025 | 24.248.295/0001-88 | R\$ 50.820,00  | 26810  |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 5.490,00   | 85830  |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 13.200,00  | 85828  |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 16.700,00  | 85826  |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 16.700,00  | 85827  |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 16.700,00  | 99313  |

|          |       |      |                    |               |       |
|----------|-------|------|--------------------|---------------|-------|
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 17.870,00 | 85833 |
| 09/10/25 | 6927  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 130,00    | 99316 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 2.450,00  | 99317 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 3.400,00  | 99322 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 3.810,00  | 99325 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 4.510,00  | 85829 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 5.710,00  | 85839 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 6.060,00  | 99319 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 6.290,00  | 85825 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 6.380,00  | 85823 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 6.740,00  | 85832 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 7.250,00  | 85836 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 7.360,00  | 85840 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 7.760,00  | 85837 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 7.910,00  | 99320 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 11.480,00 | 85831 |
| 09/10/25 | 9203  | 2025 | 01.559.403/0001-38 | R\$ 16.700,00 | 85834 |
| 09/10/25 | 13006 | 2024 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 5.500,00  | 3325  |
| 09/10/25 | 13006 | 2024 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 1.500,00  | 3625  |
| 09/10/25 | 13006 | 2024 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 5.400,00  | 3467  |
| 09/10/25 | 13006 | 2024 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 5.400,00  | 3601  |
| 09/10/25 | 14693 | 2024 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 29.700,00 | 3409  |
| 09/10/25 | 1574  | 2025 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 24.700,00 | 3688  |
| 09/10/25 | 1574  | 2025 | 19.011.425/0001-24 | R\$ 18.900,00 | 3689  |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 381   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 391   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 407   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 434   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 421   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 452   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 475   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 490   |
| 09/10/25 | 8224  | 2024 | 31.744.431/0001-96 | R\$ 4.990,00  | 519   |
| 09/10/25 | 5085  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 45,00     | 283   |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 338,26    | 275   |
| 09/10/25 | 5082  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 502,00    | 271   |
| 09/10/25 | 5082  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 1.164,70  | 272   |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 1.523,00  | 279   |
| 09/10/25 | 5083  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 2.407,80  | 274   |
| 09/10/25 | 5082  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 5.250,00  | 273   |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 9.880,00  | 281   |
| 09/10/25 | 5082  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 406,00    | 270   |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 540,00    | 278   |

|          |       |      |                    |                |        |
|----------|-------|------|--------------------|----------------|--------|
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 793,00     | 3267   |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 7.257,00   | 280    |
| 09/10/25 | 5084  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 17.405,18  | 282    |
| 09/10/25 | 5086  | 2025 | 34.690.005/0001-05 | R\$ 498,00     | 285    |
| 09/10/25 | 447   | 2025 | 57.730.087/0001-70 | R\$ 26.505,00  | Recibo |
| 09/10/25 | 10764 | 2025 | 47.673.793/0102-17 | R\$ 81.567,21  | 14406  |
| 09/10/25 | 10577 | 2025 | 47.673.793/0102-17 | R\$ 119.551,51 | 14410  |
| 09/10/25 | 10576 | 2025 | 47.673.793/0102-17 | R\$ 300.000,00 | 14412  |
| 09/10/25 | 2561  | 2025 | 38.969.564/0001-00 | R\$ 103.866,62 | 98     |
| 09/10/25 | 432   | 2025 | 05.220.445/0001-09 | R\$ 24.073,70  | 1820   |
| 09/10/25 | 4011  | 2024 | 11.044.847/0001-94 | R\$ 2.400,00   | 1196   |
| 09/10/25 | 9681  | 2024 | 11.044.847/0001-94 | R\$ 3.300,00   | 273    |
| 09/10/25 | 4010  | 2024 | 11.044.847/0001-94 | R\$ 3.600,00   | 1206   |
| 09/10/25 | 464   | 2025 | 11.044.847/0001-94 | R\$ 4.999,91   | 274    |
| 09/10/25 | 458   | 2025 | 38.969.564/0001-00 | R\$ 22.815,00  | 121    |
| 09/10/25 | 9515  | 2024 | 72.791.445/0001-48 | R\$ 89.083,33  | 9588   |
| 09/10/25 | 9516  | 2024 | 72.791.445/0001-48 | R\$ 1.781,67   | 9592   |
| 09/10/25 | 9514  | 2024 | 72.791.445/0001-48 | R\$ 64.140,00  | 9589   |
| 09/10/25 | 9513  | 2024 | 72.791.445/0001-48 | R\$ 17.816,67  | 9590   |
| 09/10/25 | 9512  | 2024 | 72.791.445/0001-48 | R\$ 5.345,00   | 9591   |
| 09/10/25 | 5457  | 2024 | 61.304.069/0001-01 | R\$ 19.473,75  | 5453   |
| 09/10/25 | 13479 | 2024 | 61.304.069/0001-01 | R\$ 15.041,66  | 5452   |
| 09/10/25 | 15095 | 2024 | 61.304.069/0001-01 | R\$ 30.082,00  | 5493   |
| 09/10/25 | 552   | 2025 | 03.545.820/0001-57 | R\$ 31.424,51  | 3028   |
| 09/10/25 | 552   | 2025 | 03.545.820/0001-57 | R\$ 12.004,38  | 3030   |
| 09/10/25 | 552   | 2025 | 03.545.820/0001-57 | R\$ 12.846,16  | 3062   |
| 09/10/25 | 553   | 2025 | 03.545.820/0001-57 | R\$ 485,53     | 3051   |
| 09/10/25 | 522   | 2025 | 11.065.345/0001-40 | R\$ 23.502,50  | 709    |
| 09/10/25 | 423   | 2025 | 10.545.965/0001-13 | R\$ 34.500,00  | 607    |
| 09/10/25 | 424   | 2024 | 10.545.965/0001-13 | R\$ 6.900,00   | 608    |
| 09/10/25 | 421   | 2025 | 10.545.965/0001-13 | R\$ 48.300,00  | 605    |
| 09/10/25 | 422   | 2025 | 10.545.965/0001-13 | R\$ 48.300,00  | 606    |
| 09/10/25 | 530   | 2025 | 05.081.979/0001-93 | R\$ 95.454,91  | 797    |
| 09/10/25 | 530   | 2025 | 05.081.979/0001-93 | R\$ 82.141,06  | 750    |
| 09/10/25 | 2549  | 2025 | 05.081.979/0001-93 | R\$ 30.507,70  | 751    |
| 09/10/25 | 268   | 2025 | 50.856.251/0002-21 | R\$ 41.491,28  | 38746  |
| 09/10/25 | 265   | 2025 | 50.856.251/0002-21 | R\$ 4.090,92   | 39413  |
| 09/10/25 | 267   | 2025 | 50.856.251/0002-21 | R\$ 2.341,71   | 39360  |
| 09/10/25 | 274   | 2024 | 08.914.663/0001-23 | R\$ 9.342,06   | 6960   |
| 09/10/25 | 273   | 2025 | 08.914.663/0001-23 | R\$ 1.790,48   | 6959   |
| 09/10/25 | 272   | 2025 | 08.914.663/0001-23 | R\$ 1.790,49   | 6958   |
| 09/10/25 | 4670  | 2025 | 32.318.820/0001-12 | R\$ 15.042,40  | 431    |
| 09/10/25 | 434   | 2025 | 05.209.279/0001-31 | R\$ 28.417,94  | 4380   |

|          |       |      |                    |                |          |
|----------|-------|------|--------------------|----------------|----------|
| 09/10/25 | 434   | 2025 | 05.209.279/0001-31 | R\$ 28.417,94  | 4536     |
| 09/10/25 | 434   | 2025 | 05.209.279/0001-31 | R\$ 28.417,94  | 4458     |
| 09/10/25 | 8604  | 2025 | 59.229.190/0001-66 | R\$ 1.799,00   | 34       |
| 09/10/25 | 12259 | 2025 | 05.703.933/0001-69 | R\$ 63.255,60  | Recibo   |
| 09/10/25 | 12976 | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 213,35     | 11329131 |
| 09/10/25 | 7045  | 2025 | 50.207.511/0001-57 | R\$ 1.080,00   | 39       |
| 10/10/25 | 12965 | 2025 | 55.965.130/0001-50 | R\$ 229,90     | Recibo   |
| 10/10/25 | 10927 | 2025 | 43.886.847/0001-28 | R\$ 575,96     | 1211     |
| 10/10/25 | 415   | 2025 | 11.367.009/0001-51 | R\$ 6.500,00   | 17438    |
| 10/10/25 | 554   | 2025 | 08.183.516/0001-20 | R\$ 230.000,00 | 11409    |
| 10/10/25 | 12959 | 2025 | 60.985.017/0001-77 | R\$ 103,03     | Recibo   |
| 10/10/25 | 13076 | 2025 | 04.196.645/0001-00 | R\$ 384,03     | 11332765 |
| 10/10/25 | 849   | 2024 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 62,94      | 10015    |
| 10/10/25 | 3565  | 2025 | 04.013.164/0001-04 | R\$ 40.768,00  | 58219    |
| 10/10/25 | 3565  | 2025 | 04.013.164/0001-04 | R\$ 10.192,00  | 58220    |
| 10/10/25 | 11035 | 2025 | 65.488.280/0001-74 | R\$ 2.125,00   | 4556     |
| 10/10/25 | 13732 | 2024 | 19.451.535/0002-98 | R\$ 13.000,00  | 3173     |
| 10/10/25 | 9321  | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 134,49     | 22968    |
| 10/10/25 | 10928 | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 596,17     | 23031    |
| 10/10/25 | 7158  | 2025 | 05.749.088/0001-62 | R\$ 304.753,06 | 62       |
| 10/10/25 | 4164  | 2025 | 03.945.035/0001-91 | R\$ 360,00     | 322902   |
| 10/10/25 | 3395  | 2025 | 03.945.035/0001-91 | R\$ 47,70      | 324076   |
| 10/10/25 | 9362  | 2025 | 03.945.035/0001-91 | R\$ 355,20     | 325047   |
| 10/10/25 | 15819 | 2024 | 21.036.010/0001-57 | R\$ 16.699,50  | 1203     |
| 10/10/25 | 9540  | 2025 | 48.791.685/0001-68 | R\$ 1.759,50   | 1618101  |
| 10/10/25 | 2665  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 24.294,15  | 4736     |
| 10/10/25 | 3209  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 13.575,00  | 4737     |
| 10/10/25 | 3207  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 11.456,00  | 4764     |
| 10/10/25 | 8305  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 32.692,50  | 4791     |
| 10/10/25 | 8305  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 1.871,40   | 4838     |
| 10/10/25 | 8305  | 2025 | 30.322.475/0001-65 | R\$ 7.200,00   | 4792     |
| 10/10/25 | 9559  | 2025 | 40.613.881/0001-30 | R\$ 6.084,00   | 2875     |
| 10/10/25 | 14464 | 2024 | 03.434.334/0001-61 | R\$ 3.971,23   | 66412    |
| 10/10/25 | 10994 | 2024 | 03.434.334/0001-61 | R\$ 8.781,50   | 66374    |
| 10/10/25 | 10995 | 2024 | 03.434.334/0001-61 | R\$ 3.515,00   | 66474    |
| 10/10/25 | 10994 | 2024 | 03.434.334/0001-61 | R\$ 1.183,00   | 66516    |
| 10/10/25 | 13862 | 2024 | 10.617.607/0001-79 | R\$ 7.954,95   | 5857     |
| 10/10/25 | 13861 | 2024 | 10.617.607/0001-79 | R\$ 15.831,55  | 1085     |
| 10/10/25 | 4302  | 2025 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 3.504,00   | 19636    |
| 10/10/25 | 1126  | 2025 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 3.743,62   | 19647    |
| 10/10/25 | 8455  | 2025 | 05.782.733/0002-20 | R\$ 13.097,40  | 2696     |
| 10/10/25 | 9333  | 2025 | 05.782.733/0002-20 | R\$ 24.000,00  | 2882     |
| 10/10/25 | 8450  | 2025 | 41.319.803/0001-90 | R\$ 3.087,78   | 171607   |



|          |      |      |                    |               |       |
|----------|------|------|--------------------|---------------|-------|
| 10/10/25 | 7978 | 2025 | 23.496.174/0001-92 | R\$ 10.700,00 | 2403  |
| 10/10/25 | 8393 | 2025 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 76,38     | 19995 |

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 14 de Outubro de 2025.

Elisângela Domingues Levi  
Secretária Municipal da Fazenda

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF – EDITAL N.º 08/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 91/GP/2025, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 23/10/2025 às 14 h, para sessão de debates e julgamento, no Auditório da SESAU, sito à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar – Centro – São Vicente/SP, os seguintes processos: Processo n.º 36927/2018. Recorrente: BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S/A. CNPJ: 21.659.864/0013-23. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN; Processo n.º 36927/2018. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ. CNPJ: 04.047.499/0001-43. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN; Processo n.º 13440/2019. Recorrente: COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA – COOPERATIVA DE CRÉDITO. CNPJ: 00.259.231/0002-03. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA****Presidente da Junta de Recursos Fiscais****SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10965/2024**

Interessado(a): NG CHON HONG

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) NG Chon Hong, Rua Frei Gaspar, n.º 734 e 738, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131095, datado de 02/07/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8090/2025**

Interessado(a): CONSIGAS LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Consigas Ltda, Quadra Manoel Estevão Furtado Com Imigrantes processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 130308, datado de 08/07/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7585/2025**

Interessado(a): REGINALDO DOMINGUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Reginaldo Domingues, Rua Ver. Dr. Arnaldo Costa Teixeira, n.º 38, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131161, datado de 24/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7651/2025**

Interessado(a): ANA MARIA MOREIRA LOUSADA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Ana Maria Moreira Lousada, Rua Perola Bygton, n.º 300, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131262, datado de 02/07/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3635/2025**

Interessado(a): ALFREDO VASQUES NINE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Alfredo Vasques Nine, Avenida Capitão Luis Antonio Pimenta, n.º 354, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º

131090, datado de 01/07/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4825/2025**

Interessado(a): SILVANA DOMINGOS DE CARVALHO A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Silvana Domingos de Carvalho, Rua Dr Gastão de Moura Maia, n.º 106, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131329, datado de 02/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4212/2025**

Interessado(a): ELISE PEREIRA DA SILVA SANTOS A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Elise Pereira da Silva Santos, Rua Tapuias, n.º 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131327, datado de 02/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2809/2025**

Interessado(a): LUCIANA SILVA DE JESUS A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Luciana Silva de Jesus, Rua Prof. Lovely Plauchut Com Rua Alberto M. Oliveira, QD 21 LT 12, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131586, datado de 01/10/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. SEI n.º 42711/2025-59**

Interessado(a): FRANCISCO FERNANDES DA SILVA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Francisco Fernandes da Silva, Rua Solon de Oliveira, n.º 54, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 124149, datado de 30/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. SEI n.º 39051/2025-29**

Interessado(a): MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES OMENA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Maria do Rosário Rodrigues Omena, Rua Ipiranga n.º 25, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo 527319/2025, datado de 06/10/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA MEIO AMBIENTE**

**FISCAM – PROCESSO SEI N.º**

**3551009.401.00005937/2024-98**

INTERESSADO: IGREJA A PAZ DE CRISTO E AMOR A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta Notificação, o responsável pela Igreja A Paz de Cristo e Amor, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, foi indeferida a solicitação de licenciamento. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DISAM – PROCESSO SEI N.º**

**3551009.401.00031187/2025-91**

INTERESSADO: WEBMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta Notificação, o responsável por Webmar Construção e Incorporação Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail [saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br](mailto:saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br) As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### Publicação de Resultados – IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 3551009.401.00018666/2024-31 | 0,18% |
| 3551009.401.00022467/2024-27 | 0,30% |
| 3551009.401.00022016/2024-90 | 0,21% |
| 3551009.401.00014200/2024-66 | 0,21% |
| 3551009.401.00022181/2024-41 | 0,21% |
| 3551009.401.00031252/2025-88 | 0,21% |
| 3551009.401.00001948/2023-18 | 0,21% |
| 3551009.401.00030949/2025-31 | 0,07% |
| 3551009.401.00021773/2024-46 | 0,21% |
| 3551009.401.00001213/2023-94 | 0,05% |
| 3551009.401.00019551/2024-63 | 0,21% |
| 3551009.401.00019535/2024-71 | 0,21% |
| 3551009.401.00019166/2024-16 | 0,21% |
| 3551009.401.00031076/2025-84 | 0,21% |
| 3551009.401.00009231/2024-03 | 0,21% |
| 3551009.401.00001488/2023-28 | 0,28% |
| 3551009.401.00001029/2023-44 | 0,21% |
| 3551009.401.00022152/2024-80 | 0,28% |
| 3551009.401.00001604/2023-17 | 0,12% |
| 3551009.401.00017080/2024-59 | 0,21% |
| 3551009.401.00031792/2025-61 | 0,23% |
| 3551009.401.00024463/2024-83 | 0,21% |
| 3551009.401.00026699/2024-54 | 0,18% |
| 3551009.401.00032102/2025-91 | 0,21% |
| 3551009.401.00032063/2025-22 | 0,21% |

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 3551009.401.00024324/2024-50 | 0,21% |
| 3551009.401.00028257/2024-42 | 0,18% |
| 3551009.401.00019321/2024-02 | 0,21% |
| 3551009.401.00008214/2024-41 | 0,21% |
| 3551009.401.00000473/2023-42 | 0,21% |
| 3551009.401.00031186/2025-46 | 0,12% |
| 3551009.401.00021981/2024-45 | 0,21% |
| 3551009.401.00007299/2024-40 | 0,28% |
| 3551009.401.00006217/2024-40 | 0,28% |
| 3551009.401.00030473/2025-39 | 0,21% |
| 3551009.401.00025229/2024-73 | 0,21% |
| 3551009.401.00015589/2024-67 | 0,21% |
| 3551009.401.00001994/2023-17 | 0,28% |
| 3551009.401.00022520/2024-90 | 0,28% |

São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento



que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

**Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição**

| NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 076/2025 |                  |                    |                  |
|----------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| PLACA                            | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO |
| FVQ5615                          | S831069310       | 60501              | 27/08/25         |
| TJX 9H37                         | S310720387       | 73662              | 17/09/25         |
| ESU6762                          | N750172732       | 50020              | 19/09/25         |
| FVP 1046                         | N750172799       | 50020              | 19/09/25         |
| FDQ3343                          | N750172937       | 50020              | 19/09/25         |
| EXV 1628                         | N750172566       | 50020              | 12/09/25         |
| FVP 1046                         | N750172800       | 50020              | 19/09/25         |
| TAS3G68                          | N750173057       | 50020              | 19/09/25         |
| BRY0E50                          | H710300617       | 74550              | 08/09/25         |
| SSVIF78                          | K870287061       | 73662              | 15/09/24         |
| SSVIF78                          | K870287060       | 73400              | 15/09/24         |
| FYE 2819                         | K870111187       | 60410              | 08/09/25         |
| FXD0H06                          | X810167351       | 60503              | 12/09/25         |
| SSVIF37                          | K870299972       | 73400              | 13/09/25         |
| EOZ9D31                          | H710301519       | 74550              | 13/09/25         |
| SUT6A13                          | K870110603       | 58433              | 21/09/25         |
| FVP 1046                         | K870299267       | 65992              | 22/09/25         |
| FVP 1046                         | K870299266       | 51851              | 22/09/25         |
| GFE6A86                          | X810167839       | 60503              | 19/09/25         |
| EGL5H10                          | H710302266       | 74550              | 18/08/25         |
| KCZ 6563                         | H710297588       | 74630              | 23/08/25         |
| DRNIC40                          | N750172140       | 50020              | 28/08/25         |
| DRNIC40                          | N750172141       | 50020              | 28/08/25         |
| DRNIC40                          | N750172142       | 50020              | 28/08/25         |
| DRNIC40                          | N750172139       | 50020              | 28/08/25         |
| EPW3F06                          | H710298562       | 74550              | 28/08/25         |

|          |            |       |          |
|----------|------------|-------|----------|
| EXC7H13  | N750171946 | 50020 | 28/08/25 |
| FJW3184  | S831070279 | 51852 | 30/08/25 |
| EQJ 2109 | N750172232 | 50020 | 28/08/25 |
| CNG0692  | K870297082 | 65992 | 01/09/25 |
| CPH4J61  | N750172331 | 50020 | 05/09/25 |
| TKO9DI3  | S831069584 | 72422 | 06/09/25 |
| FZK 4800 | H710300197 | 74630 | 06/09/25 |
| DVO5H58  | S831071091 | 51852 | 12/09/25 |
| EVV B64  | S831071546 | 51852 | 20/09/25 |
| FAN 1585 | X810167553 | 60503 | 15/09/25 |
| GER7H80  | K870100003 | 73400 | 18/09/25 |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

**Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição**



NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 076/2025

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | VALOR  |
|----------|------------------|--------------------|------------------|--------|
| SVT9G06  | S831061663       | 66532              | 25/06/25         | 195,23 |
| QXB4H65  | H710287474       | 74550              | 25/06/25         | 130,16 |
| FCD 0J55 | K870107928       | 65992              | 27/06/25         | 293,47 |
| FCD 0J55 | K870107927       | 60501              | 27/06/25         | 293,47 |
| PEV 3619 | S831061480       | 51851              | 25/06/25         | 195,23 |
| CMNID92  | K870286428       | 51851              | 25/06/25         | 195,23 |
| STP7G80  | K870286423       | 73400              | 25/06/25         | 130,16 |
| FKJ 3G77 | H710287445       | 74550              | 25/06/25         | 130,16 |
| FUP7C37  | N750168856       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| GCF6B92  | N750169114       | 50020              | 28/08/25         | 390,46 |
| CUX8A10  | N750169020       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| QMZ9C21  | N750169154       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| EEF 3D10 | N750168993       | 50020              | 28/08/25         | 260,32 |
| FTP 3G47 | N750169140       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| FTP 3G47 | N750169062       | 50020              | 28/08/25         | 390,46 |
| SUL 3E64 | N750168963       | 50020              | 28/08/25         | 390,46 |
| EJD 8E31 | N750168886       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| ELO 4344 | N750168994       | 50020              | 28/08/25         | 586,94 |
| FUP7C37  | N750168855       | 50020              | 28/08/25         | 390,46 |
| EXG 1566 | S831063224       | 76331              | 28/06/25         | 293,47 |
| SHV4H60  | S831063912       | 51852              | 28/06/25         | 195,23 |
| DCE6E44  | H710287965       | 74550              | 28/06/25         | 130,16 |
| TKX 8E96 | K870268760       | 56222              | 25/06/25         | 88,38  |
| DCE6E44  | X810163006       | 60503              | 01/07/25         | 293,47 |
| EDU 2077 | S831064556       | 51852              | 06/07/25         | 195,23 |
| SXZ 5F33 | H710288355       | 74550              | 30/06/25         | 130,16 |
| EJD 8E31 | H710288629       | 74550              | 02/07/25         | 130,16 |
| OBL 2383 | H710288442       | 74550              | 30/06/25         | 130,16 |
| PIF 0110 | H710288586       | 74550              | 02/07/25         | 130,16 |
| CKI 4220 | X810163011       | 60503              | 01/07/25         | 293,47 |
| EKY 8224 | K870286855       | 55417              | 05/07/25         | 195,23 |
| FRD 6906 | K870286856       | 55417              | 05/07/25         | 195,23 |
| FLP 8J57 | K870107429       | 73400              | 05/07/25         | 130,16 |
| ECR 6A   | S831064257       | 60501              | 06/07/25         | 293,47 |

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 108/25 – PROC. ADM. N.º 9.998/25.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas de aço inox para inauguração solicitada pela Secretaria da Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 h do dia 16/10/25 até as 16 h do dia 22/10/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05 as 15h05 do dia 22/10/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de outubro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N.º 31/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/21 – PROC. ADM. N.º 29.744/21.** Objeto: Locação de equipamento cortador de grama, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Defar Comercial Eireli-EPP. Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/22 – PROC. ADM. N.º 29.936/22.** Objeto: Contratação do pacote de softwares Adobe Creative Cloud para produção e edição de vídeos, fotografias, desing gráfico, ilustrações, conteúdos para redes sociais, jornais e produtos gráficos, para atender à Secretaria de Imprensa e Comunicação Social - SEICOM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato e reajustando os valores praticados, através do IPCA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/10/25. Data da Assinatura: 10/10/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**KENNEDY LUI DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação Social**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/25 – PROC. ADM. N.º 8.677/25** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de painéis, instrumentos de cozinha e cestos para resíduos sólidos, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos, para atender à Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das Propostas: a partir das 18 h do dia 17/10/25 até as 9 h do dia 05/11/25. Início da Sessão Pública com abertura e análise de proposta em 05/11/25 às 09h10. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30 do dia 05/11/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/22 – PROC. ADM. N.º 34.075/22.** Objeto: Serviço de fornecimento e preparo de alimentação para o efetivo do Corpo de Bombeiros e Grupamento Marítimo no Município de São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda. Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 26/09/25. Data da Assinatura: 23/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 54/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/22 – PROC. ADM. N.º 20.126/22.** Objeto: Contratação de Empresa para Reurbanização da Av. Ulysses Guimarães e entorno no Jardim Rio Branco. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução da Obra. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/06/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ATA N.º 254/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/25 – EDITAL N.º 91/25 – PROC. ADM. N.º 7.195/25.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Fornecedor: KLM Ltda.-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos para coleta de resíduos e limpeza, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16/10/25 a 16/10/26. Valor Total: R\$ 9.120,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 255/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/25 – EDITAL N.º 91/25 – PROC. ADM. N.º 7.195/25.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Fornecedor: Limplurb Comércio de Materiais de Limpeza e Higiene Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos Para Coleta de Resíduos e Limpeza, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16/10/25 a 16/10/26. Valor Total: R\$ 16.440,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/25 – EDITAL N.º 111/25 – PROC. ADM. N.º 8.342/25.** Informamos a quem possa interessar que as impugnações interpostas pelas empresas MTB Tecnologia Ltda. e Território HV Venda e Locação de Equipamentos Hospitalares Ltda. foram julgadas improcedentes. Informações Telefone: (13) 3569-5700 (COPAC). E-mail: [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br) ou [compras@saudesavovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesavovicente.sp.gov.br). São Vicente, 16 de outubro de 2025.

**CAMILA CORREA DOS SANTOS**

**Pregoeira**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 555 - Publicada em 16/10/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

# CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

## PESSOAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no concurso público aberto por meio do respectivo Edital, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua José Gonçalves da Mota Júnior, 14 – Vila Valença – São Vicente/SP, primeiro andar, entre os dias 20 e 22 de outubro, das 09:00 às 17:00 h., munido de documento de identificação, para retirada de Requisição de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para a posse do cargo para o qual foi classificado na respectiva posição e será nomeado em 24/10/2025 por meio da respectiva Portaria.

O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| CLASS. | NOME                      | CPF          | PORTARIA |
|--------|---------------------------|--------------|----------|
| 7º     | Johnny Moraça dos Santos  | 22xxxxxxxxxx | 224/2025 |
| 8º     | Bruno Ferreira dos Santos | 38xxxxxxxxxx | 224/2025 |

#### CONTADOR

| CLASS. | NOME                       | CPF          | PORTARIA |
|--------|----------------------------|--------------|----------|
| 2º     | Tatiane de Oliveira Santos | 31xxxxxxxxxx | 224/2025 |

Em 16 de outubro de 2025

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

#### EDITAL N.º 09/2025

**Marcelo Menegatti dos Santos Cruz**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, torna públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas em SETEMBRO/2025:

#### APOSENTADORIA

| PORTARIA | NOME SERVIDOR                              | DIB        | PROCESSO  |
|----------|--------------------------------------------|------------|-----------|
| 171/2025 | Lúcia Maria Feio Marques                   | 1º/09/2025 | 528/2025  |
| 172/2025 | Aléxia Tavares Motta Silva                 | 1º/09/2025 | 229/2025  |
| 173/2025 | Maria Luíza Lohr Figueira                  | 1º/09/2025 | 451/2025  |
| 174/2025 | Maria Inez Rodrigues Garcia de Souza       | 1º/09/2025 | 372/2025  |
| 175/2025 | Josefa Maria Barbosa Gomes                 | 1º/09/2025 | 866/2024  |
| 176/2025 | Reinaldo de Lara                           | 1º/09/2025 | 299/2025  |
| 177/2025 | Maria Regina da Silva Kliver               | 1º/09/2025 | 366/2025  |
| 178/2025 | Nair Figueira Quintal                      | 1º/09/2025 | 138/2025  |
| 179/2025 | Rosângela Lopes da Silva Roedel            | 1º/09/2025 | 532/2025  |
| 180/2025 | Renata Catarina Pestana de Andrade Pereira | 1º/09/2025 | 134/2025  |
| 181/2025 | Maria da Paz Soares de Andrade             | 1º/09/2025 | 464/2023  |
| 182/2025 | Ana Paula Silva de Oliveira                | 1º/09/2025 | 206/2025  |
| 183/2025 | Joyce Lopes Coelho Tavares                 | 1º/09/2025 | 381/2025  |
| 184/2025 | Vera Lúcia Velloso Crispim                 | 1º/09/2025 | 959/2024  |
| 185/2025 | Sandra Conti da Costa                      | 1º/09/2025 | 491/2025  |
| 186/2025 | Tânia Regina Bizerra                       | 1º/09/2025 | 397/2025  |
| 187/2025 | Edmir Boturão Neto                         | 1º/09/2025 | 1029/2022 |

|          |                                                |            |          |
|----------|------------------------------------------------|------------|----------|
| 188/2025 | Isabel Cristina da Silva                       | 1º/09/2025 | 494/2025 |
| 189/2025 | Adriana Domingues da Silva                     | 1º/09/2025 | 887/2024 |
| 190/2025 | Esmeralda Nogueira de Oliveira                 | 1º/09/2025 | 226/2025 |
| 191/2025 | Rogério Ferreira de Moura                      | 1º/09/2025 | 295/2025 |
| 192/2025 | Cristiane Maria Falleiros Montenegro Falleiros | 1º/09/2025 | 548/2025 |
| 193/2025 | Lília Mariana Souto Almeida                    | 1º/09/2025 | 537/2025 |
| 194/2025 | Flávia Casella                                 | 1º/09/2025 | 297/2025 |
| 195/2025 | Milly Anna Dias Garcia                         | 1º/09/2025 | 240/2025 |
| 196/2025 | Luciene de Azevedo Freitas                     | 1º/09/2025 | 207/2025 |
| 197/2025 | Carlos Alberto Carneiro                        | 1º/09/2025 | 310/2025 |
| 198/2025 | Antonio Carlos Soares                          | 1º/09/2025 | 631/2024 |

## PENSÃO

| PORTARIA | NOME PENSIONISTA               | NOME FALECIDO              | PROCESSO |
|----------|--------------------------------|----------------------------|----------|
| 199/2025 | Helena Jorge Gonçalves Pereira | Loenir Jorge Gonçalves     | 618/2025 |
| 200/2025 | Carlos Rocha de Freitas        | Silvana Machado Leocádio   | 657/2025 |
| 201/2025 | Otacílio Alves Pereira         | Valdivina Carvalho Pereira | 667/2025 |
| 202/2025 | Denise Macchi                  | Walter Nogueira Prado      | 659/2025 |

Em 16 de outubro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
**Superintendente**

## EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

## LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 555 - Publicada em 16/10/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 37/25

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Inquérito.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 246/25,  
**DESIGNA**

A Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de São Vicente, sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, com prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante deliberação do Plenário.

A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

I - Presidente: Vereador: Edivaldo da Autoescola;

II - Relator: Vereador: Tiago Peretto;

III - Membro: Vereador: Jhony Sasaki;

IV - Membro: Vereador: Marcos Vinícius Cocão;

V - Membro: Vereador: Dr. José Eduardo Doca.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 40/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 40/25**

Concede a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Enzo Alves.

Autoria: Edivaldo da Autoescola

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Enzo Alves, por sua vitoriosa trajetória no Jiu-Jitsu, levando São Vicente aos pódios do Brasil e do mundo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 41/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 41/25**

Concede Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Américo Ferreira Neto.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Américo Ferreira Neto, por todo o empenho à frente da vice-presidência da USIMINAS, fonte de sustento de inúmeras famílias vicentinas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 42/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 42/25**

Concede uma placa comemorativa ao Projeto Capoeira Escola pelos seus 30 anos de existência.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica concedida ao Projeto Capoeira Escola uma placa comemorativa de seus 30 anos de existência, em reconhecimento aos relevantes serviços sociais, educacionais e culturais prestados à coletividade vicentina e à Região Metropolitana da Baixada Santista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**



**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 43/25**

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 43/25**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Marcelo Henrique Pereira.

Autoria: Benevan Souza

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Marcelo Henrique Pereira, conhecido como Marcelo Ricky, pelos relevantes serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 8 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

**ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/25.** Contratada: Brasitur Eventos e Turismo Ltda. Objeto do Contrato: Contratação de serviços comuns de agenciamento anual de viagens aéreas e hospedagens. Valor Anual: R\$ 65.863,15 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 14/10/25 a 13/10/26. Assinatura: 14/10/25. São Vicente, 15 de outubro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

**PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

**DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 16/10/2025 16:18:40 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DMVZA-D7QAU-2S67N-NPJSB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 16/10/2025 16:18 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                             |
| 189.113.35.30                                | Não disponível                             |
| Autenticação                                 | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login                                        |                                            |
| Zh7MiYVJIF6CZ8NhTpFNRI80ThFSSg3chdyMn8HFWGA= |                                            |
| SHA-256                                      |                                            |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/DMVZA-D7QAU-2S67N-NPJSB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>